



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 92, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Altera o inciso III do art. 2º do Decreto n.º 80/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do art. 2º do Decreto n.º 80, de 27 de março de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

III – Consignatária: a instituição financeira, associação, administradora de cartão de crédito/benefício ou sindicato destinatário dos créditos resultantes das consignações facultativas, os quais deverão obedecer aos critérios de habilitação estabelecidos neste Decreto;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 10 de abril de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí